



EDITAL Nº. 001/2016/ SEED/ GAB/RR/CEEP

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016, NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES OFERECIDOS PELO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ANTONIO DE PINHO LIMA – CEEP.

TÍTULO I

O Secretário de Estado da Educação e Desporto de Roraima - SEED, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 1694-P de 07 de dezembro de 2015, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de 225 (duzentas e vinte e cinco) vagas para a Educação Profissional Técnica Subsequente, para o segundo semestre de 2016, nos termos do artigo 39 da Lei nº 9.394/96, Lei Federal nº 11.741/08; e da Resolução CNE/CEB nº 01/2005.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, executado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto, através do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Antonio de Pinho Lima - **CEEP**, realizado na cidade de Boa Vista-RR.
- 1.2 A realização do presente Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Gerência Técnico-Pedagógica, conforme Art. 32, inciso XIX, do Regimento Interno do CEEP através da Comissão de Elaboração e Execução, formada por meio de Portaria Interna 002/16. A essa Comissão cabe planejar, coordenar, divulgar e executar e o **Processo Seletivo/ 2016.2**, bem como todas as informações a ele pertinentes.
- 1.3 Para concorrer ao Processo Seletivo/ 2016.2, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio até o período da matrícula especificado no item **13.1** deste Edital.



1.4 O Processo Seletivo para provimento de vagas para os cursos técnicos consistirá de prova objetiva com **40** (quarenta) questões de múltipla escolha, composta por prova de Matemática e Língua Portuguesa (**Ver Anexo II**).

2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os Cursos Técnicos em **Refrigeração e Climatização, Manutenção e Suporte em Informática, Manutenção Automotiva, Móveis, Segurança do Trabalho e Agroindústria** na modalidade **subsequente**, estarão abertos aos candidatos portadores do Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino oficial reconhecida pelos órgãos competentes, até a data limite de matrícula estabelecida neste Edital.

2.2 Os candidatos serão selecionados de acordo com o desempenho no Processo Seletivo e o número de vagas oferecidas em cada curso.

2.3 Serão ofertadas 225 (duzentas e vinte e cinco) vagas, conforme distribuição descrita no quadro seguinte.

QUADRO DE VAGAS

CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE SUBSEQUENTE	TURNOS						TOTAL DE VAGAS
	Matutino		Vespertino		Noturno		
	Ampla concorrência	*PD	Ampla concorrência	*PD	Ampla concorrência	*PD	
Técnico em Manutenção Automotiva	-	-	23	2	23	2	50
Técnico em Segurança do Trabalho	23	2	-	-	23	2	50
Técnico em Refrigeração e Climatização	23	2	-	-	23	2	50
Técnico em Agroindústria	-	-	23	2	-	-	25



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ANTONIO DE PINHO LIMA

Criado pelo Decreto Estadual nº 8.622-E de 21/01/2008 e alterado através do Decreto nº 9.983-E de 23/04/2009

Ato de autorização e credenciamento – Resolução nº. 07/10 de 11 de Maio de 2010. Publicado no D.O.E. nº. 1.312 de 27/05/2010

Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	-	-	-	-	23	2	25
Técnico em Móveis	-	-	-	-	23	2	25
Total de vagas							225

(*) Pessoa com Deficiência

2.4 Será assegurado o direito de inscrição aos candidatos com deficiência no presente processo seletivo para o ingresso nos cursos técnicos, conforme especificação no quadro de vagas constante no item 2.3.

2.4.1 Os candidatos amparados pelos dispositivos legais pertinentes deverão declarar, no ato da inscrição, serem pessoas com deficiência, especificando-a, de modo que a Instituição possa adotar os procedimentos necessários ao atendimento dos mesmos.

2.5 Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, as **Pessoas com deficiência** que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e aos pesos exigidos para todos os demais candidatos. O candidato com deficiência deverá:

2.5.1 Apresentar, no ato da inscrição, o Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, anteriores ao período da inscrição, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e especificando suas limitações, considerando as condições de periculosidade, insalubridade e exposição a riscos nas atividades desenvolvidas em aulas práticas laboratoriais do curso pretendido.

2.6 A inobservância dos dispostos nos subitens acima acarretará a perda do direito reservado ao candidato em tais condições.



3 - DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo semestre** do ano letivo de 2016.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas na secretaria do CEEP, situado na Avenida Chile nº 593, Bairro Caranã, em Boa Vista/RR.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo CEEP, contidas neste Edital.

4.3 As inscrições estarão abertas no período de **19 de maio a 10 de junho de 2016** (nos dias úteis), em horário ininterrupto, das **8h às 20h**.

4.4 Será cobrado o valor de R\$ **30,00** (trinta reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo, que deve ser pago no setor responsável pelo recolhimento, no próprio CEEP, no ato da inscrição.

4.5 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar a carteira de identidade ou documento oficial de identificação com foto; preencher a ficha de inscrição fornecida pela Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional e apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.6 Só haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição se o processo seletivo for cancelado, seja em seu todo ou na oferta de algum dos cursos.

4.7 A inscrição também poderá ser realizada através de instrumento de procuração simples, acompanhada com os documentos de identidade do candidato e do procurador.

4.8 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta ou com rasuras.

5- DA ISENÇÃO

5.1 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato deverá comprovar a impossibilidade de pagamento mediante documentos comprobatórios, preenchendo o requerimento de isenção (**Ver Anexo III**).

5.2 Documentos comprobatórios:



I – Cartão do Programa Bolsa Família.

II – Carteira de Trabalho da Previdência Social – páginas que contenham foto, identificação e anotações do último contrato de trabalho e da primeira subsequente em branco;

III – Contracheque atual que comprove baixa renda;

5.3 O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos deverá preencher o requerimento, com justificativa fundamentada, acompanhada de documentos comprobatórios especificados no subitem 5.2;

5.4 O pedido de isenção deverá ser entregue no dia **16 de maio de 2016, das 8h às 20h.**, no local de inscrição;

5.5 Os pedidos de isenção serão julgados pela Comissão e, após a análise, será divulgado o resultado dos pedidos, no dia **18 de maio de 2016**, das 8h às 20h., constando o nome dos pretendentes à vaga por curso, incluindo os **deferidos** e os **indeferidos**.

5.6 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do processo seletivo deverá proceder ao pagamento da taxa e efetivação da inscrição;

5.7 Não haverá recurso contra o **indeferimento** da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6 - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitá-lo à Comissão responsável pelo Processo Seletivo do CEEP no ato da inscrição, apresentando requerimento conforme modelo (**Ver Anexo IV**).

6.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da Coordenação.

6.3 Caso não seja realizada a solicitação de atendimento especial no ato da inscrição, não será possível a concessão no dia da realização das provas.

7 - DATA/HORÁRIO/LOCAL DE PROVAS



7.1 As provas do Processo Seletivo serão realizadas, em uma única etapa, no dia **03 de julho de 2016, das 8h10min às 12h10min**, para todos os cursos, na cidade de Boa Vista/RR.

7.2 O acesso ao recinto onde se realizarão as provas ocorrerá das 7h às 8h (horário oficial local).

7.3 A lista dos candidatos inscritos, será divulgada no dia **20 de junho de 2016** e, no dia **24 de junho 2016**, serão homologadas as inscrições e divulgados os locais de prova, nos murais do CEEP, no site www.ceepr.com.br e no Diário oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br). Caso haja qualquer inconsistência na confirmação de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo no CEEP apresentando a documentação pertinente, no dia **21 de junho de 2015**, das 8h às 12h e das 14h às 20h.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter-se informado a respeito das etapas do processo seletivo, inclusive, local e horário de prova.

8 - DA PROVA

8.1 No início da prova o candidato receberá o caderno contendo as questões e o Cartão Resposta. A prova do processo seletivo será composta de **40** (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05(cinco) alternativas cada uma e apenas uma alternativa correta, sendo **20** (vinte) questões de Matemática e **20** (vinte) questões de Língua Portuguesa.

8.2 A prova terá caráter classificatório, totalizando, no máximo **100** (cem) pontos, ou seja, para cada resposta correta será atribuído **2,5** (dois pontos e meio).

8.3 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1 (uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de inscrição, documento original de identidade oficial e caneta esferográfica (corpo transparente) na cor preta ou azul.

8.4 Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social, carteira expedida por órgãos e conselhos de classe com foto.



8.5 O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas os documentos citados no item 8.4 por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da prova, em formulário próprio (Boletim de Ocorrência);

8.6 O candidato deverá transcrever as respostas das questões para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta, salvo ocorra erro por parte da Coordenação do PS/2016.

8.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas e nulas: **dupla marcação, marcação rasurada, marcação com X ou qualquer outro símbolo.**

8.8 Não serão permitidas as marcações no Cartão Resposta feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com necessidade especial comprovada por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e autorizada pela Coordenação de Processo Seletivo (CPS) do CEEP.

8.9 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

8.10 O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

I - Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.

II – Definitivamente, após 1h do início da prova, sem o caderno de provas.

III – Definitivamente, após 2h do início da prova, com o caderno de provas.

8.11 Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente.

8.12 Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos, após a assinatura na Ata do Fiscal.

8.13 Não será permitida, no horário de realização das provas, a utilização de quaisquer equipamentos tecnológicos, bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Processo Seletivo.

8.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.



8.15 As respostas das questões da prova deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção, devendo o candidato utilizar caneta esferográfica, de corpo transparente, na cor azul ou preta.

8.16 As questões transcritas para o Cartão Resposta rasuradas ou em branco serão consideradas nulas.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO OU EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será desclassificado ou excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

I - Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

II - Não apresentar documento original exigido.

III - Usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova.

IV- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas ou comunicando-se com outro candidato.

V- Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *tablets*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.

VI - Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.

VII - Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de prova.

VIII- Afastar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.

IX- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta.

X - Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.

XI - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, não apenas na sala de provas, mas em qualquer ambiente da instituição.

XII - Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ANTONIO DE PINHO LIMA

Criado pelo Decreto Estadual nº 8.622-E de 21/01/2008 e alterado através do Decreto nº 9.983-E de 23/04/2009

Ato de autorização e credenciamento – Resolução nº. 07/10 de 11 de Maio de 2010. Publicado no D.O.E. nº. 1.312 de 27/05/2010

XIII- Deixar de desligar seu aparelho celular de forma que este venha a perturbar a concentração dos demais candidatos, tocando ou vibrando.



10 – DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso e a quantidade prevista no subitem 2.3 deste Edital.

10.2 A lista de espera será constituída pelo dobro de vagas ofertadas os quais poderão ser convocados se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim, ou se, matriculado, não comparecer nos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

10.3 A nota final dos candidatos segue a seguinte fórmula: ${}^1NF = (APm + APp) \times 2,5$.

10.4 Os candidatos aprovados serão ordenados e classificados por tipo de vaga, isto é, vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para pessoas com deficiência respeitando, para esse caso, os 10% descritos no quadro constante no subitem 2.3 deste Edital.

10.5 Em caso de igualdade de notas, o desempate para fins de classificação, far-se-á da seguinte forma:

- 1º) maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- 2º) maior número de pontos na prova de Matemática;
- 3º) o candidato de maior idade.

11 – DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

11.1 Os recursos contra o Gabarito Preliminar poderão ser interpostos nos dias **04 e 05 de julho de 2016**, das 8h às 20h, na CPS do CEEP, em formulário próprio (**Ver Anexo V**).

11.2 Os recursos interpostos serão julgados pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no CEEP, no dia **06 de julho de 2016**.

11.2.1 Se da análise de recursos resultar anulação de questão, a pontuação

¹ NF = nota final

APm = acertos na prova de Matemática

APp = acerto na prova de Português



correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens da prova objetiva sofrerá alterações.

12 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

12.1.1 O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia **04 de julho de 2016** nos murais do CEEP e nos sites www.ceepr.com.br e www.imprensaoficial.rr.gov.br.

12.1.2 Na hipótese de ocorrer alterações no gabarito preliminar, a prova será corrigida com o novo gabarito (**gabarito oficial**), que será divulgado nos murais do CEEP e nos sites www.ceepr.com.br e www.imprensaoficial.rr.gov.br, no dia **11 de julho de 2016**.

12.2 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.2.1 A lista dos classificados será divulgada no dia **21 de julho de 2016**, nos murais do CEEP e nos sites www.ceepr.com.br e www.imprensaoficial.rr.gov.br, após o julgamento dos recursos interpostos e divulgação do gabarito oficial.

12.2.2 Na lista de classificados constará a ordem de classificação, o nome do candidato, o número de acertos de cada prova e a nota final.

13 - DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos classificados no **Processo Seletivo/2016.2** efetivarão sua matrícula no período de **26 de julho a 02 de agosto de 2016**.

13.2 A matrícula deverá ser efetivada no horário de 8h às 20h, na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional, situado na Avenida Chile, nº 593, Bairro Caranã, Boa Vista-RR.

13.3 **No ato da matrícula** os candidatos classificados para os Cursos Técnicos Subsequentes deverão apresentar a seguinte documentação:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou ainda, declaração de conclusão do ensino médio; (original e cópia)



- Histórico escolar; (original e cópia)
- 02 fotos 3x4, coloridas, recentes, com o nome do aluno no verso;
- Documentos pessoais: RG e CPF. (original e cópia)
- Procuração original autenticada em Cartório (no caso de matrícula realizada por terceiros);
 - Comprovante de residência atualizado; (original e cópia)
 - Questionário socioeconômico fornecido pelo Centro Estadual de Educação Profissional e devidamente preenchido pelo candidato.
 - Laudo médico, atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (somente para as pessoas com deficiência);
 - Preencher requerimento para matrícula, fornecido pelo Centro Estadual de Educação Profissional;
 - Assinar Termo de compromisso fornecido pelo CEEP.

13.4 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem 12.3 no prazo mencionado neste Edital perderá direito à vaga.

13.5 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido ou que não comparecer decorrido os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

13.6 Em caso de menor de idade, a matrícula deverá ser feita exclusivamente pelo seu responsável legal.

13.7 A matrícula dos candidatos da lista de espera, se necessária, ocorrerá nos dias **08 e 09 de agosto de 2016, das 8h às 20h**, em conformidade com os subitens **13.5 e 13.6**.

13.8 Só será permitida a transferência de turno após a conclusão do primeiro módulo do curso, caso haja vaga.

13.9 Somente serão abertas turmas com o número mínimo de **15 alunos** matriculados.



14 - DO INÍCIO DO ANO LETIVO

O início do ano letivo está previsto para o dia **29 de agosto de 2016**. O horário de aula para o período matutino é de 7h30 às 11h45, para o vespertino de 13h30 às 17h45 e para o noturno de 18h40 às 22h40.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As disposições, instruções do material informativo e as que constam nas provas, constituem normas que integram o presente edital.

15.2 O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá realizar as provas e estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

15.3 Não serão fornecidos aos candidatos: hospedagem, alimentação e/ou transporte.

15.4 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela CPS do CEEP.

15.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão responsável pelo **Processo Seletivo/ 2016.2**.

Boa Vista-RR, 18 de abril de 2016.

FRANCISCO LIMA ARAÚJO
Gestor do Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Antonio de Pinho lima



ANEXO AO EDITAL Nº. 001/2016/ SEED/ GAB/RR/CEEP

ANEXO I

DATA	EVENTO
25 de abril de 2016	DIVULGAÇÃO DO EDITAL.
16 de maio de 2016	PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
18 de maio de 2016	DIVULGAÇÃO DOS BENEFICIADOS ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
19 de maio a 10 de junho de 2016	INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO.
20 de junho de 2016	DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS
24 de junho de 2016	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA
03 de julho de 2016	APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PS 2016.2 DAS 8h às 12h.
04 de julho de 2016	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.
04 e 05 de julho de 2016	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR.
06 de julho de 2016	RESULTADO DOS RECURSOS
11 de julho de 2016	DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL.
21 de julho de 2016	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO (LISTA DOS CLASSIFICADOS)
26 de julho a 02 de agosto de 2016	MATRÍCULA – SELETIVO 2016.2 CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES
08 e 09 de agosto de 2016	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA, CASO NECESSÁRIO.
29 de agosto de 2016	INÍCIO DAS AULAS.



ANEXO AO EDITAL Nº. 001/2016/ SEED/ GAB/RR/CEEP

ANEXO II

**RELAÇÃO DE CONTEÚDOS PARA O PROCESSO SELETIVO/ 2016.2
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

Matemática	Língua Portuguesa
<p>1. Conjuntos Numéricos: Introdução, a noção de conjunto, propriedades, condições e conjuntos, igualdades de conjuntos, conjuntos vazio, unitário e universo, subconjuntos e a relação de inclusão, conjuntos das partes operações entre conjunto, conjuntos numéricos.</p> <p>2. Funções: Noção de conjuntos, a noção de uma função por meio de conjunto, domínio contradomínio e conjunto imagem, funções definidas por fórmulas matemáticas, função real, coordenadas cartesianas, função inversa, função afim, valor de uma função afim, funções quadráticas, inequações do segundo grau, função modular, função exponencial, equações de primeiro e segundo graus.</p> <p>3. Progressões: progressão aritmética e progressão geométrica, problemas envolvendo PA e PG.</p> <p>4. Áreas: Medidas de superfícies; Área da região quadrada, Área da região retangular, Área da região triangular, Área da região limitada por um trapézio, Área de um círculo.</p> <p>5. Matrizes: Representação genérica de uma matriz, matriz quadrada, matriz triangular,</p>	<p>1. Compreensão e interpretação de texto;</p> <p>2. Tipologia textual: narração, descrição e dissertação;</p> <p>3. Classes de palavras;</p> <p>4. Significação das palavras: sinonímia e antonímia; homonímia e antonímia; paronímia e polissemia;</p> <p>5. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios;</p> <p>6. Ortografia (uso do X/CH; G/J; Ç...);</p> <p>7. Acentuação (novas regras);</p> <p>8. Crase;</p> <p>9. Uso do hífen (novas regras)</p> <p>10. Concordância verbal e nominal;</p> <p>Referências:</p> <p>- CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Nova Gramática do português contemporâneo. 5 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.</p> <p>- PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática: teoria e exercícios. Ed. Renovada. São Paulo: FTD, 2008.</p> <p>- GUIMARÃES, Thelma de Carvalho. Comunicação e Linguagem. São Paulo:</p>



matriz diagonal, matriz identidade, matriz nula, igualdades de matrizes, adição de matrizes, subtração de matrizes, multiplicação de matrizes, multiplicação de um número real por uma matriz, multiplicação de matrizes.

6. Noções básicas de matemática financeira: porcentagem, termos importantes de matemática financeira, juros simples e composto.

Referências:

- DANTE. **Matemática**. Volume único. São Paulo: Ática.

- LOPES, Luiz F. e CALLIARI, Luiz R. –

Matemática Aplicada na Educação

Profissional. 1. ed. Curitiba: Base Editora Ltda, 2010.

- GUELLI, Oscar. **Equação**. 11. ed. São Paulo: Ática, 2010.

- PAIVA, Manoel. **Matemática**. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2004.

- MURRIE, Zuleika de Felice (Coord.).

Matemática e suas Tecnologias. Ensino Médio. 2. ed. Brasília: MEC: INEP, 2006.

Pearson, 2012.

- MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lúbia Sciliar. **Português Instrumental**. 29 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

- CEREJA, William; COCHAR, Thereza; CLETO, Ciley. **Interpretação de Textos – construindo competências e habilidades em leitura**. 1 ed. São Paulo: Atual, 2009.

- SILVA, Maurício. **O novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa – o que muda, o que não muda**. São Paulo: Contexto, 2008.

- SILVA, Sérgio Nogueira Duarte da. **Nova Ortografia da Língua Portuguesa**. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2009.



ANEXO AO EDITAL Nº. 001/2016/ SEED/ GAB/RR/CEEP

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG _____

CPF _____, residente _____

_____ Complemento: _____ CEP: _____

Cidade _____ UF _____ Tel. p/ contato _____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do **Processo Seletivo/ 2016.2**, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), visto que não tenho condições de pagar tal valor, conforme documentos anexos.

Informo que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo.

Renda familiar (soma das rendas auferidas pelos membros da família residentes sob o mesmo teto, segundo art. 4º, inciso IV, do Decreto no 6.135, de 26/06/2007).

NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA	GRAU DE PARENTESCO **	DATA DE NASC.	RENDA MENSAL (R\$)	CPF

* Informe, inclusive, os membros que não possuem renda.

**Grau de parentesco em relação ao requerente.

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

N. Termos,
P. Deferimento.

_____, _____ de _____ 2016

Assinatura do Candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Boa Vista (RR), ____/____/____ () Indeferido () Deferido

Assinatura



ANEXO AO EDITAL Nº. 001/2016/ SEED/ GAB/RR/CEEP

ANEXO IV

**PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO
DIFERENCIADO**

REQUERIMENTO
(Somente quando necessário)

Eu, _____
RG: _____, CPF: _____,
candidato inscrito para o **Processo Seletivo/ 2016.2** concorrendo ao Curso Técnico em
_____, turno _____,
inscrição n° _____ residente na
_____, n° _____, Bairro:
_____, telefone p/ contato: () _____,
venho requer a V.S.^a condições especiais para realização da prova escrita do Processo
Seletivo, com base no subitem 6.1, conforme **Edital Nº 001/2016**.

Necessito dos seguintes recursos:

N. Termos,
P. Deferimento.

Boa Vista __, ____/____/2016

Assinatura do Candidato



**ANEXO AO EDITAL N.º 001/2016/ SEED/ GAB/RR/CEEP
ANEXO V**

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

O CANDIDATO DEVERÁ PROTOCOLAR O SEU RECURSO EM UMA VIA ORIGINAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

- a) Papel tamanho A4 (se digitado)
- b) Letra tamanho 12 em Times New Roman (se digitado)
- c) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada.
- d) Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes.

EDITAL N.º 001/2016	PROCESSO SELETIVO/ 2016.2
CURSO:	
NOME DO CANDIDATO:	
N.º DE INSCRIÇÃO:	
LOCAL ONDE FEZ A PROVA:	N.º DA SALA:
QUESTÃO:	
ARGUMENTAÇÃO:	
DATA:	HORA DA ENTREGA:
ASSINATURA DO CANDIDATO:	
ASSINATURA DO SERVIDOR REPONSÁVEL:	

OBSERVAÇÕES:

- Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.
- O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
- O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.
- Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima e exigida para aprovação.



ANEXO AO EDITAL Nº. 001/2016/ SEED/ GAB/RR/CEEP

ANEXO VI

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

DADOS GERAIS DO CURSO	
Denominação	Curso Técnico em Manutenção Automotiva
Eixo Tecnológico	Controle e Processos Industriais
Periodicidade Letiva: Modular	Aulas presenciais de segunda a sexta-feira das, 13h30 às 17h45, vespertino e das 18h40 às 22h40, noturno.
Carga Horária do Curso	1.280 horas
Estágio Supervisionado	320 horas
Carga Horária total do Curso	1600 horas
Habilitação e qualificação	Técnico em Manutenção Automotiva
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	
<p>O Técnico em Manutenção Automotiva deverá ser um profissional capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Instalar, montar e prover a manutenção de peças, componentes, equipamentos e conjuntos mecânicos e mecânicos de precisão na indústria automobilística;▪ Gerenciar e controlar estoques de suprimentos para a indústria automobilística;▪ Planejar e controlar, minuciosamente, a manutenção de motores e equipamentos mecânicos, analisando os processos de produção, manutenção e qualidade, observando normas técnicas e de segurança;▪ Executar programas de manutenção preventiva e de controle de qualidade;▪ Realizar testes e ajustes de equipamentos;▪ Prestar assessoria às empresas na compra; venda e utilização de equipamentos;▪ Preparar relatórios e registros das atividades sob sua supervisão.	



PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

DADOS GERAIS DO CURSO	
Denominação	Curso Técnico em Segurança do Trabalho
Eixo Tecnológico	Segurança
Periodicidade Letiva: Modular	Aulas presenciais de segunda a sexta-feira das 7h30 às 11h45 matutino e das 18h40 às 22h40, noturno.
Carga Horária do Curso	1.200 horas
Estágio Supervisionado	300 horas
Carga horária total do curso	1500 horas
Habilitação e qualificação	Técnico em Segurança do Trabalho
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	
<p>O Técnico em Segurança do Trabalho deverá ser um profissional capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Analisar procedimentos de rotina, indicar medidas e sistemas de proteção coletiva e equipamentos de proteção individual;▪ Coletar dados e informações capazes de identificar os locais de risco de acidentes pessoais e materiais, visando à recomendação de mecanismos que corrijam as deficiências de máquinas, equipamentos e da organização do trabalho, reduzindo, assim, a possibilidade de interrupção da linha produtiva por eventual ocorrência de acidente de trabalho;▪ Elaborar planos, instrumentos de avaliação, programas de segurança, normas e regulamentos internos;▪ Desenvolver programas de ação prevencionista, palestras, cursos para a redução dos acidentes e controle de sinistros, gerando assim a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e da produtividade no ambiente de trabalho;▪ Estabelecer entre empregador e trabalhadores procedimentos que permitam atuações conjuntas nos diversos setores frente aos acidentes de trabalho, doenças e sinistros;▪ Divulgar conhecimentos sobre as necessidades da segurança em benefício do desenvolvimento dos trabalhadores e da empresa.	



PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

DADOS GERAIS DO CURSO	
Denominação	Curso Técnico em Refrigeração e Climatização
Eixo Tecnológico	Controle e Processos Industriais
Periodicidade Letiva: Modular	Aulas presenciais de segunda a sexta-feira das 7h30 às 11h45, matutino e 18h40 às 22h40, noturno.
Carga Horária do Curso	1.280 horas
Estágio Supervisionado	320 horas
Carga Horária total do Curso	1600 horas
Habilitação e qualificação	Técnico em Refrigeração e Climatização
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	
<p>O Técnico em Refrigeração e Climatização pode atuar nos setores industrial, comercial, residencial e automotivo. As atividades profissionais a serem desenvolvidas por ele incluem:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Planejar e executar a instalação de equipamentos e sistemas de refrigeração industrial, residencial e automotiva, de acordo com normas técnicas e de segurança, inclusive determinando as especificações de materiais e acessórios apropriados à instalação dos equipamentos, de acordo com as características do projeto;▪ Estabelecer indicadores de qualidade dos serviços prestados aos clientes;▪ Diagnosticar as causas de defeitos em equipamentos de refrigeração e climatização e indicar os procedimentos adequados à sua solução;▪ Planejar e executar manutenção preventiva, preditiva e corretiva de máquinas e equipamentos de refrigeração e climatização; incluindo a elaboração de planilha de custos e relatório técnico retratando a viabilidade econômica da manutenção;▪ Solicitar e interpretar os resultados de ensaios, testes, exames, controles e tratamentos de lubrificantes e peças de máquinas e equipamentos;▪ Dimensionar a carga térmica do ambiente a ser refrigerado e executar controle de temperatura e umidade na instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração;▪ Coordenar equipes de trabalho em sua área, aplicando métodos e técnicas de gestão administrativa e de recursos humanos.	



PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

DADOS GERAIS DO CURSO	
Denominação	Curso Técnico em Agroindústria
Eixo Tecnológico	Produção alimentícia
Periodicidade Letiva: Modular	Aulas presenciais de segunda a sexta-feira das 13h30 às 17h45
Carga Horária do Curso	1.280 horas
Estágio Supervisionado	320 horas
Carga Horária total do Curso	1600 horas
Habilitação e qualificação	Técnico em Agroindústria
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	
<p>O Técnico em Agroindústria deverá ser um profissional capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Elaborar e executar projetos direcionados para o setor agroindustrial;▪ Administrar e dirigir a produção, dentro das normas técnicas e disposições legais de padronização e de higiene;▪ Orientar o processo de aquisição das matérias-primas e insumos para a produção;▪ Dirigir o processo de embalagem, conservação e armazenamento dos produtos finais;▪ Orientar processos de produção de qualidade, de modo a evitar a contaminação ou destruição do meio ambiente.▪ Preparar produtos e matérias-primas para aquisição de produtos finais;▪ Preparar relatórios e registros de atividades sob supervisão.	



PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

DADOS GERAIS DO CURSO	
Denominação	Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
Eixo Tecnológico	Informação e Comunicação
Periodicidade Letiva: Modular	Aulas presenciais de segunda a sexta-feira das 7h30 às 11h45, matutino, 13h30 às 17h45, vespertino e 18h40 às 22h40, noturno.
Carga Horária do Curso	1.280 horas
Estágio Supervisionado	320 horas
Carga Horária total do Curso	1600 horas
Habilitação e qualificação	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

As atividades a serem desenvolvidas pelo Técnico em Manutenção e Suporte em Informática incluem:

- Instalar e interagir com sistemas operacionais, aplicativos, utilitários e periféricos mais usuais e mídias de armazenamento de dados para automação de rotinas comerciais e pessoais;
- Definir as especificações técnicas, montar, operar, pôr em funcionamento e corrigir problemas em microcomputadores e periféricos;
- Especificar e instalar redes físicas de computadores;
- Executar manutenção de programas de computadores implantados;
- Identificar as arquiteturas de rede e analisar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação;
- Interpretar especificações de sistemas computacionais;
- Realizar procedimentos de backup e recuperação de dados;
- Especificar, instalar e configurar redes lógicas de computadores, administrando seus recursos e preservando seu funcionamento;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática;
- Coordenar equipes de trabalho em sua área, executando todos os procedimentos administrativos da função.



PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

DADOS GERAIS DO CURSO	
Denominação	Curso Técnico em Móveis
Eixo Tecnológico	Produção Industrial
Periodicidade Letiva: Modular	Aulas presenciais de segunda a sexta-feira das 18h40 às 22h40, noturno.
Carga Horária do Curso	1.280 horas
Estágio Supervisionado	320 horas
Carga Horária total do Curso	1600 horas
Habilitação e qualificação	Técnico em Móveis
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	
<p>O egresso do Curso Técnico em Móveis poderá atuar no setor moveleiro, em atividades pertinentes às competências específicas adquiridas em sua formação técnica, as quais o habilitarão para:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Coordenar e desenvolver equipes de trabalho na área, aplicando métodos e técnicas de gestão administrativa e de pessoas; considerando, no desenvolvimento das atividades laborais, as normas oficiais de saúde e segurança do trabalho; bem como as ambientais;▪ Avaliar as características e propriedades dos materiais, insumos e elementos de máquinas, visando à adequada aplicação dos mesmos nos processos de fabricação;▪ Projetar produtos, utilizando técnicas de desenho e representação gráfica, inclusive com o uso de programas aplicativos específicos;▪ Elaborar planilha de custos de acordo com as especificações técnicas do projeto;▪ Atuar no processo produtivo moveleiro no planejamento do fluxo de operações, como também na execução de projetos;▪ Elaborar projetos, layout, diagramas e esquemas de acordo com as normas técnicas vigentes.▪ Atuar na gestão de empresas do ramo, nos setores de produção, administrativo, financeiro e comercial.	